



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

**LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2025**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “CESTA DE NATAL”  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, GILBERTO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada exercício, benefício circunscrito à entrega de uma “Cesta de Natal”, composta por gêneros alimentícios diversos, aos servidores públicos dos quadros do Executivo Municipal, em efetivo exercício nos cargos de provimentos efetivo e comissionados, bem como aos servidores contratados.

**§1º.** O valor máximo do benefício ficará limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais), cabendo ao Chefe do Poder Executivo, em cada exercício, determinar o início do procedimento licitatório de contratação pública para a aquisição dos itens que comporão a “Cesta de Natal”.

**§2º.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar o valor definido no parágrafo anterior, a cada exercício, por meio de Decreto, mediante aplicação do INPC.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observada, em qualquer caso, a condição de existência de disponibilidade orçamentária.

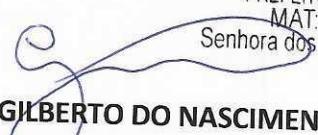
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de novembro de 2025.

Gilberto NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAT: 110621

Senhora dos Remédios - MG

  
**GILBERTO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal